



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4001/2020

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 021/2020, (*de prestação de serviço de Pavimentação da Avenida Anísio Kock da Cunha*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Renato de Sá Mota, nº 04 – Bairro: Cobraice – Conceição da Barra – ES, CEP: 29.967-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.434.959/0001-84, neste ato representado pelo Antônio de Deus Lopes, portador da Carteira de identidade nº 362.227-SSP-ES e inscrito no CPF nº 560.395.357-72, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de nº 021/2020 por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 – Sua vigência será a partir de 29 de Maio 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

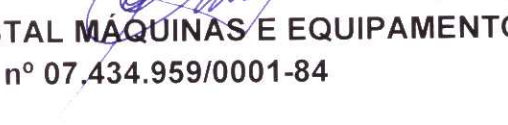
3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 28 de Maio de 2020.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante


CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob nº 07.434.959/0001-84
Contratado